



PORTARIA Nº 0631/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **RITA JOSEFA RODRIGUES DE LIMA**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **RITA JOSEFA RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 95001, portadora do RG nº 4.0 [REDACTED] 651.97*.*.*-**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial FSB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II,III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, em 03 de Novembro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

MANUEL CABRAL DA SILVA
Gerente Geral de Previdência



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0631/2025 datada em,03/11/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, I, II, III, § único da EC nº 47/2005. A Servidora RITA JOSEFA RODRIGUES DE LIMA, Matrícula nº 95001, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho,03 de novembro de 2025.

JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão Pública